



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 853/2011  
Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019

**CHAMADA INTERNA AFP PPGDIR/UFMA - Nº 01/2022**

Chamada Interna Nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR), referente a Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador através do Recurso PROAP (2021).

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA (PPGDIR) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para Auxílio Financeiro ao Pesquisador (AFP), aprovado em sessão ordinária realizada no dia 19 de maio de 2022, em conformidade com a Portaria Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020, de acordo com as condições a seguir:



## **1. DO OBJETO**

O Programa de Auxílio Financeiro ao Pesquisador tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos pesquisadores do PPGDIR, visando o custeio de despesas com publicações com as seguintes temáticas: metodologia da pesquisa em direito, crise democrática e direitos fundamentais, sistemas federais comparados; sistemas de justiça; e temas essenciais de direito constitucional. Os projetos devem estar diretamente relacionados com a pesquisa, conforme aprovado em reunião do Colegiado do PPGDIR, realizada em 19/05/2022. Na presente chamada o recurso será destinado especificamente à publicação de livros do PPGDIR.

## **2. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE (Habilitação do Recebimento do Auxílio Pesquisador)**

- 2.1 Ser docente permanente do PPGDIR/UFMA.
- 2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.
- 2.3 Estar adimplente em relação a todas as responsabilidades individuais junto ao Programa.

## **3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: [ppgdir.ccs@ufma.br](mailto:ppgdir.ccs@ufma.br), impreterivelmente, até o dia **31 de maio de 2022**.

3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo I desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.

3.2.1 A solicitação para pagamento de publicação de livros



deverá citar o **financiamento da CAPES (Finance code 001)**.

**3.2.2** A solicitação poderá ser destinada à publicação de livros em forma de coletânea, com citação do **financiamento da CAPES (Finance code 001)**.

**3.2.3** Caso o valor recebido pelo pesquisador não seja suficiente para custear a publicação, a diferença pode ser complementada por outras fontes de recursos captadas pelo próprio pesquisador.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de **R\$ 14.190,00** (quatorze mil cento e noventa reais) empenhados ano de 2021 (Empenho nº 487/2021).

#### **5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** O auxílio financeiro será liberado exclusivamente enquanto houver disponibilidade dos recursos alocados, sendo a apreciação do mérito das solicitações realizada pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA segundo a ordem cronológica (dia e hora) de recebimento da solicitação no e-mail [ppgdir.ccsso@ufma.br](mailto:ppgdir.ccsso@ufma.br), não podendo a solicitação ultrapassar a data de 31/05/2021, salvo em caso de prorrogação do prazo pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA.

**5.2** O Colegiado do PPGDIR /UFMA se reunirá, em **sessão extraordinária**, para apreciação das solicitações, deliberação e publicação do resultado em Ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado pelo site do PPGDIR/UFMA após a reunião deliberativa.



**5.3** O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 3.547,00 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais) por solicitação, limitadas a duas solicitações anuais por docente. Esse valor poderá ser maior em caso de publicação de livro.

**5.4** O valor do auxílio financeiro ao pesquisador para publicação de livro, em forma de coletânea, organizada por professores do Programa, será de até R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais) por solicitação.

**5.5** O auxílio financeiro da pesquisa deverá ser usado para pagamento de produções bibliográficas desenvolvidas pelo PPGDIR/UFMA, levando em conta os aspectos qualitativos das produções envolvendo professores, discentes e egressos do Programa, com citação do financiamento da CAPES (Finance code 001) de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES.

**5.6** O auxílio financeiro ao pesquisador será pago diretamente na conta do docente solicitante. Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira.

## **6. DO CRONOGRAMA**

Esta chamada interna operará com base no seguinte intervalo:

**Solicitação do recurso:** da data de sua publicação **até 01/06/2022.**

**Homologação no Colegiado:** até **04/06/2022**

**Publicação do Resultado:** até **06/06/2022**

**Prazo para Prestação de Contas:** até **30 dias** após o recebimento do recurso e/ou em até 10 dias da data da compra/pagamento.



## **7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**7.1** A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGDIR/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (**notas fiscais**, recibos ou *invoices*) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).

**7.2** O prazo para prestação de contas é de até 30 dias após o recebimento dos recursos e/ou em até 10 dias da data da compra/pagamento., a qual será analisada e homologada pelo Colegiado do Programa.

**7.3** A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o docente de solicitar novo auxílio no ano seguinte.

**7.4** Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de "Guia de Recolhimento a União" (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGDIR/UFMA.

**8.2** Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDIR/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.



**8.3** A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todosos itens descritos nesta Chamada Interna.

Dê-se ciência. Publique-se.

Cumpra-se.

São Luís, 27 de maio de 2022.

Professor Titular Doutor **PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**  
Coordenador PPGDIR/UFMA



## **ANEXO I - Formulário para Solicitação**

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valorde R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Instituições do Sistema de Justiça (PPGDIR), para pagamento de: \_\_\_\_\_ do artigo/livro intitulado \_\_\_\_\_, cujos autores são \_\_\_\_\_. Informamos que a publicação em referência é produto da dissertação e/ou do Projeto de Pesquisa do beneficiado, intitulado \_\_\_\_\_, projetos de pesquisa vinculado a linha de pesquisa \_\_\_\_\_ do Programa.

Projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA: ( ) SIM ( ) NÃO

Projeto de pesquisa aprovado no CONSEPE: ( ) SIM ( ) NÃO

\*DADOS BANCARIOS DO PROFESSOR:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: ( ) corrente ( ) poupança. Número da conta:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) do PPGDIR